

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: Contratação da Banda Sabor do Som (empresa Sabor do Som Sonorização Eireli), para apresentação artística que será realizada no dia 25 de novembro de 2022, na abertura das festividades do Divino Natal, conforme especificações constantes no Edital.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

Contratação da Banda Sabor do Som (empresa Sabor do Som Sonorização Eireli), para apresentação artística que será realizada no dia 25 de novembro de 2022, na abertura das festividades do Divino Natal, conforme especificações constantes no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação da Banda Sabor do Som (empresa Sabor do Som Sonorização Eireli), para apresentação artística que será realizada no dia 25 de novembro de 2022, na abertura das festividades do Divino Natal, conforme especificações constantes no Edital.

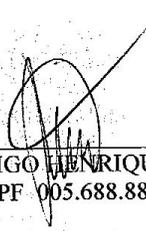
Justificativa: Na intenção de resgatar o DIVINO NATAL, após dois anos interrompidos por conta da pandemia do coronavírus, o município irá promover uma comemoração e valorizar o espírito natalino para toda a sociedade palmitense e região, onde está organizando decoração, diversão das crianças, ornamentação das vias e praças, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar e apreciar momentos de cultura e alegria. Dentro deste anseio, e na busca de complementos artísticos que enalteçam o espírito natalino, o serviço proposto pretende potencializar a integração da população com as festividades natalinas de 2022, mediante apresentação musical que contemple uma atmosfera de comunhão, alegria e irmandade. O show musical terá duração de, aproximadamente, 1:20 hora. A Família Lima, de notório reconhecimento nacional e internacional, formada em 1994, possui quase 30 anos de experiência com seus shows musicais, entretendo plateias do mundo todo com sua singular fusão de música erudita e estilos variados, como pop, rock e música eletrônica. Nessa toada, a contratação em comente é o primórdio da garantia da qualidade do evento. Na forma da própria legislação, há previsão legal para a contratação de empresa com as qualidades exigidas pelo Município, contudo, tais qualidades deverão ser efetivamente comprovadas, já que a Inexigibilidade de Licitação exige no mínimo o reconhecimento e consagração pública do contratado. Quanto a matéria assim tem se posicionado o TCE-SC: "Prejulgado 0977: Para se efetivar contratação de artista por Inexigibilidade de Licitação faz-se necessário que o trabalho artístico a ser desenvolvido - pelas características e finalidade - só possa ser realizado por

002

determinado artista, e que esse detenha consagração em face da opinião pública e/ou da crítica especializada". Não fosse só isso, a inexigibilidade de licitação não permite também burlar qualquer fase do Processo Licitatório, cabendo ao contratado a comprovação de todas as exigências legais da Lei 8.666/93, e se desincumbindo apenas da exigência de disputa de preço. Nesse sentido, o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, autoriza a realização de contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 17 de novembro de 2022.



RODRIGO HENRIQUE TIMM
CPF 005.688.889-95



1. 003

SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO LTDA

CNPJ NR. 07.178.522/0001-27

NIRE NR. 42203555028

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARILI BALEN, brasileira, nascida em 13.09.1966, separada judicialmente, empresária, CPF nr. 563.752.479-34 carteira de identidade nr. 1.833.920 órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada a Rua Dom Joaquim Domingues de Oliveira, 364D, bairro Lider, Chapecó-SC, CEP 89805-160 titular da empresa SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO LTDA, estabelecida a Rua Dom Joaquim Domingues de Oliveira, 364D, bairro Lider, Chapecó, Sc, CEP 89805-160, inscrita no CNPJ nr. 07.178.522/0001-27 com contrato social arquivado na junta comercial do estado de Santa Catarina sob nr. 42203555028 resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada:

Clausula Primeira:

Através da presente transforma se esta empresa sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI passando a denominar se SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula Segunda:

O acervo desta sociedade no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) passa a constituir o capital da empresa individual de responsabilidade limitada.

Clausula Terceira:

A titular MARILI BALEN, resolve elevar o capital em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil e reais), passando para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Os valores acima serão integralizados em moeda corrente no pais no ato da assinatura do presente contrato.

Clausula Quarta:

O endereço da sociedade passar a a ser a rua Berlim 215E bairro passo dos fortes CEP 89805-143 na cidade de Chapecó-SC.

Clausula Quinta :

A atividade empresarial passará a ser Atividades de sonorização e de iluminação e, produção musical.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MARILI BALEN, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 13.09.1966, CPF nr. 563.752.479-34, carteira de identidade nr. 1.833.920 órgão expedidor SSP - SC, residente a rua Dom Joaquim Domingues de Oliveira, 364D bairro lider, Chapecó, SC, CEP 89805-160, resolve constituir empresa individual de responsabilidade ltda, que reger-se-á pelas seguintes clausulas e condições:

Clausula Primeira:

A empresa girará sob o nome empresarial de SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI, e terá sua sede e domicilio a Rua Berlim, 215E bairro passo dos fortes, Chapecó, SC, CEP 89805-143.

Clausula Segunda:



O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país, detido em sua totalidade pelo titular.
P.ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

Clausula Terceira:

A atividade empresarial é de atividades de sonorização e de iluminação e, produção musical.

Clausula quarta:

A empresa iniciou suas atividades em 10 de janeiro de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula Quinta:

A administração da empresa é exercida por sua titular MARILI BALEN, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa La judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras.

Clausula Sexta:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano o administrador procederá a elaboração do inventario, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo lhe os lucros ou perdas apuradas.

Clausula sétima:

A titular administradora MARILI BALEN, declara sob as penas da lei:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional;

PARAGRAFO SEGUNDO: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fe publica ou propriedade.

Chapeco-SC, 09 de maio de 2018.


MARILI BALEN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 GOS Nº. 42600431400
Protocolo: 18/913332-1 DE 14/05/2018

SABOR DO SUEA FONORIZAÇÃO
ETNOLI


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETARIO LEGAL

BANDAS SABOR DO SOM E KORPUS ANIMARÃO CARNAVAL DE LUCAS

Há cerca de 14 anos de experiência no ramo, a Banda Sabor do Som tem repertório de sertanejo universitário, pop rock, pagode e axé, como também músicas dos anos 60,70, 80 e 90.

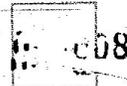


Por Ascom/Marianne Büttner
29/01/2010 15:36



(<https://www.lucasdoriverde.mt.gov.br/arquivos/noticias/721/g/wwbrasil.jpg>)

(Foto:)



Como de costume, o carnaval popular de Lucas do Rio Verde, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, será nas proximidades do Lago Ernani Machado, na avenida Tocantins.

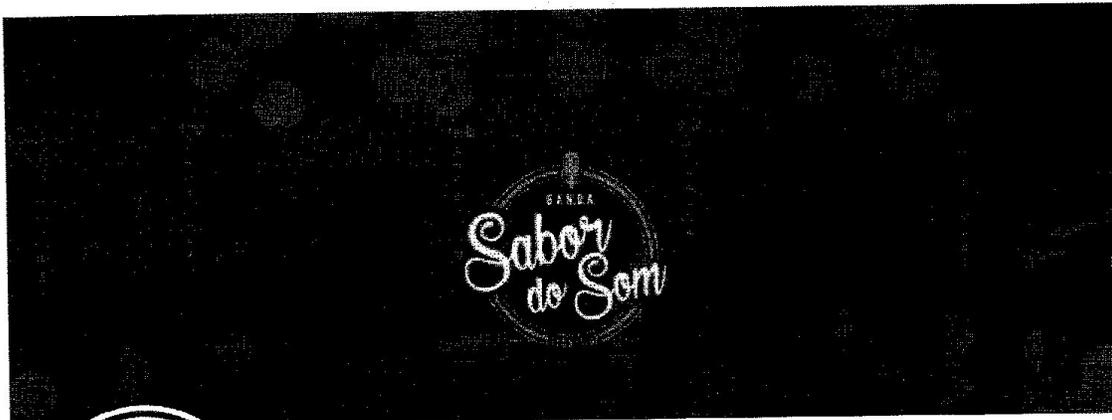
A novidade para este ano será a animação da Banda Sabor do Som, de Chapecó – SC. Juntamente com a Banda Korpus, de Lucas do Rio Verde, irá comandar a agitação em cinco noites e duas matinês, de 12 a 16 de fevereiro, sendo as matinês nas tardes de domingo e terça-feira. Há cerca de 14 anos de experiência no ramo, a Banda Sabor do Som tem repertório de sertanejo universitário, pop rock, pagode e axé, como também músicas dos anos 60, 70, 80 e 90.

De acordo com Carlos Antunes, secretário municipal de Esporte, Lazer e Turismo, estará como parceira na organização desse evento a Secretaria Municipal de Saúde em campanhas de prevenção.

Para garantir a segurança da população, Carlos ressalta que trabalharão em conjunto a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e a Guarda Municipal. Além disso, haverá também a implementação do número de seguranças particulares. O trabalho será preventivo tanto no lago quanto nas localidades periféricas.

Para quem desejar utilizar espaços destinados à praça de alimentação durante o carnaval popular, deverá procurar a Secretaria de Esporte a partir de 1º de fevereiro. O secretário prevê que sejam montadas de 10 a 15 barracas para a venda de lanches e bebidas.





Banda Sabor do Som - Oficial

@bandasabordosomofficial · Apenas por diversão

Assistir ao vídeo

youtube.com

Sobre

Ver tudo



Assistir ao vídeo

Curtir

Mensagem



(49) 3323-3352

A banda foi fundada no ano de 1994 com o objetivo de levar boa música a todos os lugares. Desde então, passaram-se duas décadas, muitos lugares e milh... [Ver mais](#)

5.078 pessoas curtiram isso, incluindo 34 dos seus amigos



5.506 pessoas estão seguindo isso

<http://www.sabordosom.com/>

(49) 3323-3352

Enviar mensagem

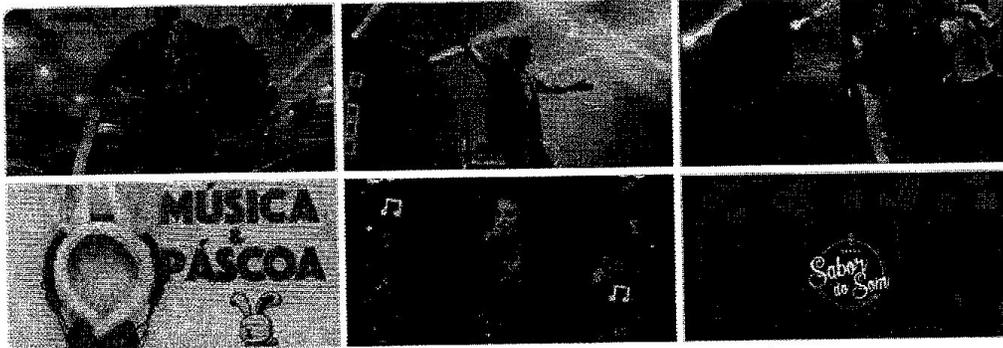
lauri@bandasabordosom.com





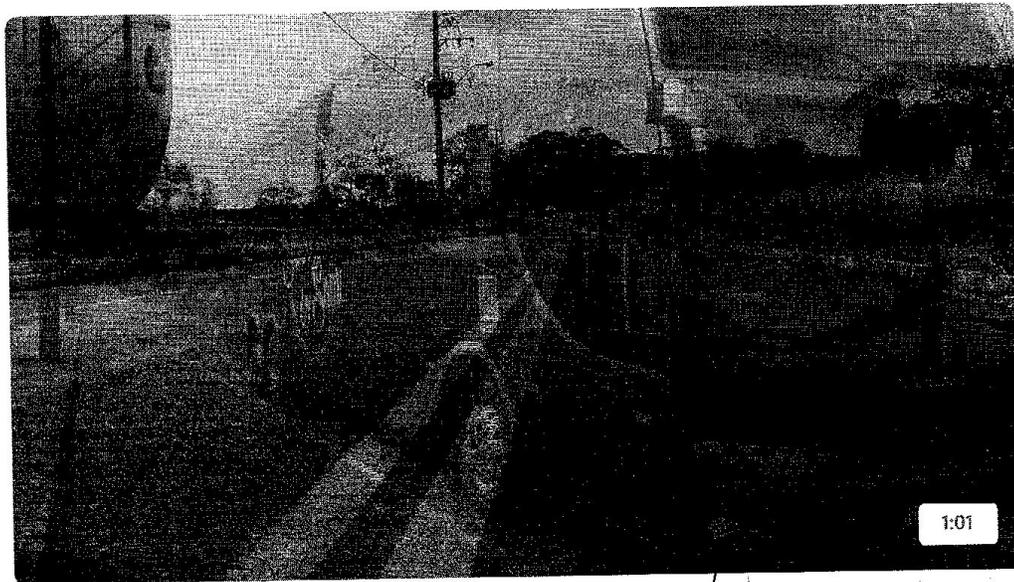
Fotos

Ver tudo



Vídeos

Ver tudo



Ele chegou! A nova casa sob rodas da Sabor do Som está na estrada! Poste uma f...

👤 14

402 visualizações · há 17 semanas

Próximos eventos

Ver tudo



SEXTA-FEIRA ÀS 19:00

Natal 2022 - Caibi - SC

Caibi - Santa Catarina

Música e áudio · Organizado por Banda Sabor do Som - Oficial





Natal 2022 - Modelo - SC

Modelo - SC

Música e áudio · Organizado por Banda Sabor do Som - Oficial

Tenho interesse



DOMINGO ÀS 19:00

Natal 2022 - Campos novos - Sc

Campos Novos - SC

Música e áudio · Organizado por Banda Sabor do Som - Oficial

Tenho interesse

Transparência da Página

Ver tudo

O Facebook está mostrando informações para ajudar você a entender melhor o propósito de uma Página. Veja as ações das pessoas que administram e publicam conteúdo.

Página criada em 3 de abril de 2014

Adicione sua empresa ao Facebook

Mostre seu trabalho, crie anúncios e conecte-se com clientes ou apoiadores.

Criar Página

Privacidade · Termos · Publicidade · Escolhas para anúncios · Cookies · Mais · Meta © 2022



Criar publicação

Foto/vídeo

Localização

Marcar pessoas



Banda Sabor do Som - Oficial

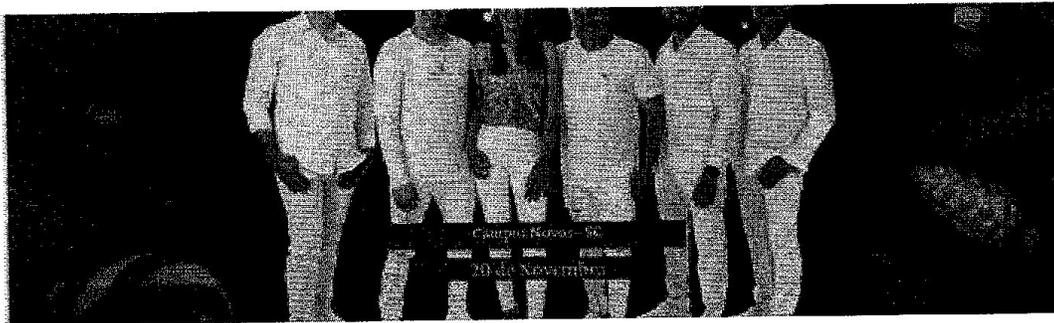
10 de novembro às 13:19 · 🌐

Campos Novos - SC recebe o super show de natal da Banda Sabor do Som!

- Show com caminhão palco
- Estrutura de Luzes
- Chegada do papai noel... Ver mais

12





DOMINGO ÀS 19:00
Natal 2022 - Campos novos - Sc
Campos Novos - SC

Tenho interesse

12

3 comentários

Curtir

Comentar

Compartilhar

Mais relevantes



Escreva um comentário...



Flavia Maria Rosset Pertuzatti
Sucesso 🎄🎵🎶🎸🎤🎧

Curtir Responder 3 d

A opção "Mais relevantes" está selecionada, portanto, alguns comentários podem não ser exibidos devido ao filtro.



Banda Sabor do Som - Oficial
3 d · 🌐

Modelo - SC recebe o super show de natal da Banda Sabor do Som!

- Show com caminhão palco
- Estrutura de Luzes
- Chegada do papai noel... Ver mais





3

20+

SÁBADO ÀS 19:00
Natal 2022 - Modelo - SC
Balneário Camboriú

Tenho interesse

15

1 comentário

Curtir

Comentar

Compartilhar

Mais relevantes



Escreva um comentário...



Marcia Maria Kuhn Pertusatti
Incrível. Muito bom. Parabéns

Curtir Responder 3 d



Banda Sabor do Som - Oficial adicionou um evento.
3 d



SEXTA-FEIRA ÀS 19:00

Natal 2022 - Caibi - SC
Brasília

Tenho interesse

2

Curtir

Comentar

Compartilhar



Escreva um comentário...

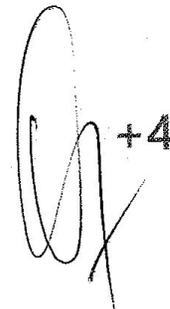
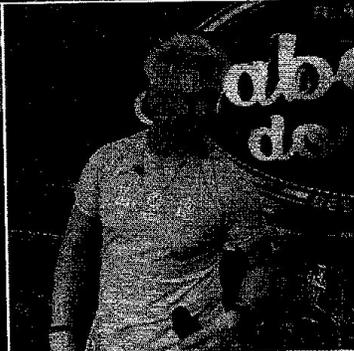
14



18 de setembro · 🌐

10 anos de trajetória, Sabor do som, sua melhor escolha!

#festa #happybirthday #aniversario #engenharia #eletrica #festas #eventoscorporativos #festadepresente



+4

👍👍 45

3 comentários

Curtir

Comentar

Compartilhar

Mais relevantes



Escreva um comentário...



Sergio Pertusatti
Parabéns sucesso



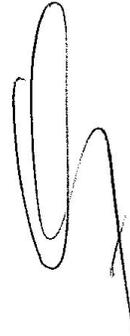
DECLARAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr^a. Loreci Maria Orsolin Pfeifer, declara, para os devidos fins, especialmente visando a contratação por inexigibilidade, que a **Banda Sabor do Som** é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública regional, e que o valor a ser pago está dentro do praticado no mercado regional, conforme se verifica pelas contratações com outros entes públicos (Notas Fiscais apresentadas), destacando ainda que as condições de mercado foram analisadas.

Palmitos, 10 de novembro de 2022.


LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Loreci M. Orsolin Pfeifer
Sec. Mun. de Educação,
Cultura e Esportes
Município de Palmitos





SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.178.522/0001-27. Com sede junto a Rua Berlim nº 215 E. Bairro Passo dos Fortes, cidade de Chapecó estado de Santa Catarina. Representado nessa proposta pelo **Sr. Lauri Pertusatti**, brasileiro, músico, empresário, inscrito no CPF nº. 492.467.989/53, e no RG sob o nº. 1.495.932-1, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Joaquim Domingues de Oliveira, 364 D, Bairro Líder na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Ao Município de Palmitos SC

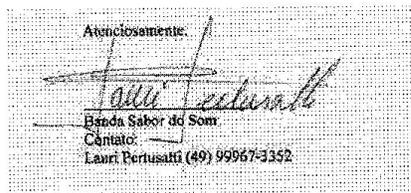
Proposta para realização do **Show Natalino**. A Ser Realizado no dia 25 de novembro de 2022. Na Cidade de **Palmitos SC**.

- ✓ Show Natalino com a Banda Sabor do Som, com Elenco de dez pessoas, sendo: seis músicos, e quatro pessoas na equipe técnica.
- ✓ Estrutura de Som, Iluminação e caminhão Palco.
- ✓ Painel de LED P5.
- ✓ Presença do Papai Noel com roupa de Luxo com cabelo e barba Natural.
- ✓ Presença da Mamãe Noel com roupa de Luxo.
- ✓ Presença de Um Robô de LED de três metros de altura.
- ✓ Presença de Uma princesa Frozen
- ✓ Repertório diferenciado (Show Natalino).
- ✓ Duração da apresentação 3hrs.

Valor da Proposta **R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais).

- ✓ Validade da proposta 10 (dez) dias. Ou enquanto a Banda estiver com a data disponível.

Chapecó | SC 26 de outubro de 2022



Sabor do Som Sonorização EIRELI
Rua Berlim nº 215 E
Bairro Passo dos Fortes
CEP: 89.805-143
Chapecó | SC

11/2017



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por meio deste Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **BANDA SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.178.522/0001-27 com sede junto a Rua Joaquim Domingues de Oliveira, nº. 364 D, no Bairro Líder, cidade e Comarca de Chapecó SC. Forneceu/prestou serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE SC**, inscrita no CNPJ: 78.505.591/0001-46 Com sede junto a Avenida São Luiz nº 531, centro do Município de União do Oeste estado de Santa Catarina. Fornecendo o serviço de apresentação artística (Show de Aniversário do Município), serviço esse prestado no dia 07 de janeiro de 2018 na cidade de União do Oeste SC.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa nominada foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

União do Oeste SC 02 de março de 2018

Celso Mattiello
Prefeito Municipal

Banda Sabor do Som
Rua Joaquim Domingues de Oliveira 364 D
Bairro Líder
Chapecó SC

1. 018



Nº 87/2021 13/12/21
VALOR R\$ 15.000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2021, PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO
(BANDA) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NATALINO COM
ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, PAINEL DE LED
E PRESEÇA DO PAPAÍ NOEL.

CONTRATANTE: MUNICIPIÓ DE COXILHA, entidade jurídica de Direito público, com sede à Av. Fioravante Franciosi, 68, inscrito no CNPJ nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**, portador do RG nº 007.521.370-26 e inscrito no CPF nº 6080829465, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado,

CONTRATADA: A empresa **SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 07.178.322/0001-27 e estabelecida na Rua Berlim - 215 E Bairro Passo dos Fortes na cidade de Chapecó/SC representada pelo seu sócio, Sr. **LAURI PERTUSSATI**, inscrito no CPF sob o nº 492.467.989-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato conforme processo nº 64/2021 e inexistência nº 03/2021, e também será regido pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, sujeitando-se principalmente às cláusulas e condições contidas na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO PREÇO E REEQUILIBRIO FINANCEIRO:

1 - Contratação de profissionais do setor artístico (banda) para realização de show natalino com estrutura de som, iluminação, palco, painel de led e presença do papai noel.

Item	Qtd.	Unidade de medida	Valor de Unidade	Descrição dos serviços
01	1	UN	R\$ 15.000,00	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO (BANDA) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NATALINO COM ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, PAINEL DE LED E PRESEÇA DO PAPAÍ NOEL

1.1 - O valor Total do Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

1.2 - As retenções dos tributos serão efetuadas de acordo com a legislação vigente e conforme o enquadramento da Empresa.

019

Handwritten signature and initials



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

CLAUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

- 2.1 – O pagamento será realizado após 10 (dez) dias dos serviços realizados autorizados pela Sec. De Administração, através de depósito bancário, posterior verificação/aceitação dos serviços.
- 2.2 - Será obrigatório constar em cada Nota Fiscal emitida, a identificação do presente Contrato. (Contrato Adm. nº 87/2021.)
- 2.3 - A aceitação dos serviços prestados será atestada por escrito pelo Fiscal do Contrato, o Sr. Ailson Silva Ferreira, ou pelo seu substituto legal.
- 2.4 O pagamento será mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.
- 2.5 Em hipótese alguma haverá pagamentos antecipados.
- 2.6 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666-93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro dos itens, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.
- 2.7 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- Sec. De Administração*
Festividades e Homenagens
11124 – 03.01.04.122.0004.2015:3.3.90.39.23.00.00
Recurso: 01

CLAUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) executar o objeto contratado conforme especificações deste contrato e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, alimentação dos empregados (motoristas e operadores de máquinas);
- g) fornecer para seus empregados (motoristas e operadores de máquinas) os equipamentos de proteção individuais (EPIs), além de ser responsável por qualquer dano, acidente ou sinistro que possa ocorrer na execução dos trabalhos por falta de segurança ou equipamentos adequados.



- h) manter os empregados devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos diversos, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações;
- i) substituir qualquer empregado seu, mediante simples pedido do Contratante, cuja presença seja desaconselhável para o andamento dos serviços, ou qualquer outro motivo que a Contratante julgue necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O contratado deverá realizar o show no local indicado pela Administração Municipal na data combinada, nos locais determinados na Ordem de Serviço, sendo que somente após a prestação dos mesmos poderá ser emitida a Nota Fiscal para fatura.
- 4.2. Os serviços deverão atender adequadamente as necessidades da Secretaria, a fim de permitir completa segurança e qualidade dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA MEDIÇÃO/AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 - O pagamento será realizado após 10 (dez) dias dos serviços realizados autorizados pela Sec. De Administração, através de depósito bancário, posterior verificação/aceitação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 - O CONTRATADO deverá iniciar a prestação de serviços após a assinatura do contrato sempre que requisitado pelo gestor/responsável do contrato.
- 6.2 - O contrato terá sua vigência encerrada em 31 de dezembro de 2021 a contar da assinatura do contrato, ou pela integralização dos quantitativos estabelecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1 - OS CONTRATADOS estão sujeitos as penalidades previstas no capítulo IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das seguintes.
- 7.2 - O presente CONTRATO será rescindido, do pleno direito, ocorrendo qualquer das causas previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, apuradas em processo administrativo, assegurado o direito a contraditório e à ampla defesa.
- 7.3 - A parte que der causa a rescisão do contrato está sujeita ao pagamento de uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do custo total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e demais sanções administrativas, civis ou criminais.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O MUNICÍPIO acompanhará e fiscalizará a execução através de servidor designado para este fim, comprometendo-se o CONTRATADO a fornecer-lhe as informações que requisitar a facultar-lhe o acesso nos locais onde o objeto deste estiver sendo desenvolvido, sob as penas do artigo 87 da Lei 8.666/93, aplicados conforme a gravidade da infração.

8.2 - O CONTRATADO é responsável pelos salários da mão-de-obra que utilizar e os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, podendo o MUNICÍPIO exigir a comprovação do seu cumprimento.

8.3 - O CONTRATADO é responsável pelos danos que causar, por culpa ou dolo, na execução do contrato, ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

8.4 - A subcontratação da execução do presente contrato não será admitida.

8.5 - O CONTRATADO manterá um preposto no local da execução do objeto do contrato para representá-lo.

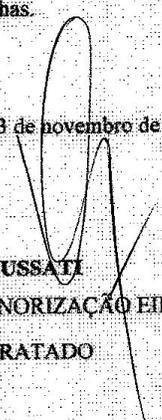
CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9.1 - É competente o Foro da Comarca de Passo Fundo - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por motivo privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme segue assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Coxilha - RS, em 03 de novembro de 2021.


JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


LAURI PERTUSSATI
SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI
CONTRATADO


Ailson Silva Ferreira
Secretário de Administração
Portaria 9.392/2021
AISON SILVA FERREIRA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO

b
d



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Testemunhas:

α

Nome:

CPF:

Érica Zaparoli Vieira
Responsável pelo Setor de Licitações
Matrícula nº 1505

Barbosa

Nome:

CPF:

CRESA R. J. S. Barbosa
02943218022

[Handwritten signature]

23



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO (BANDA) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NATALINO COM ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, PAINEL DE LED E PRESENÇA DO PAPAÍ NOEL.

Item	Qtd.	Unidade de medida	Valor de Unitário	Descrição dos serviços
01	1	1	R\$ 15.000,00	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO (BANDA) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NATALINO COM ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, PAINEL DE LED E PRESENÇA DO PAPAÍ NOEL
A	Prazo da Entrega: Conforme solicitação de demanda do Município.			
B	Pagamento: O pagamento será realizado após 10 (dez) dias dos serviços realizados autorizados pela Sec. De Administração, através de depósito bancário, posterior verificação/aceitação dos serviços.			
C	Local de Prestação dos Serviços: Praça Danusa Borguetti na cidade de Coxilha/RS.			

Coxilha, novembro de 2021.

24
AF
QC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Avenida Francisco Ferdinando Losina nº 139, Centro, CEP: 89.865.008
CNPJ: 83.021.840/0001-68
Fone: 49 3333 3100

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 074/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 098/2021 na modalidade Dispensa de Licitação Nº 022/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre:

CONTRATANTE - O MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - SC, com sede na Avenida Francisco Ferdinando Losina, 139, Centro, inscrito no CNPJ: 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Eloi Correa Borges e:

FORNECEDOR CONTRATADO: SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI, com sede na Rua Berlim, nº 215-E, Bairro Passo dos Fortes, em Chapecó - SC, CEP: 89.805-143, inscrita no CNPJ nº. 07.178.522/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Lauri Pertusatti, portador do CPF nº. 492.467.989-53.

CLÁUSULA I - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SHOW E LIVE, COM A BANDA SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI, PARA AS FESTIVIDADES DE ENCERRAMENTO DO ANO DE 2021.

CLÁUSULA II - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do serviço específico no objeto deste certame, deverá ser executado no dia 28 de dezembro de 2021, na Praça Central do município de Nova Erechim - SC, de acordo com o descrito no processo de dispensa nº 022/2021.

2.2 - A execução dos serviços será autorizada, mediante emissão de Ordem de Compra expedida pelo Município de Nova Erechim, por meio do setor competente.

2.3 - Durante a execução deste Contrato, o Município de Nova Erechim, fará o acompanhamento e controle dos serviços prestados.

2.4 - O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Avenida Francisco Ferdinando Losina nº 139 Centro CNPJ: 83.021.840/0001-68
CEP: 89.665-000 Fone: 49 3333 3100

2.5 – Todas as despesas de viagens, estadias, alimentação, encargos sociais e previdenciários, trabalhistas, fiscais, transporte dos materiais utilizados, depósitos e todas as demais despesas correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 – O preço total a ser pago pela contratante referente ao objeto acima descrito, é de **R\$ 17.000,00** (Dezessete mil reais), com observância no estipulado no art. 5º da lei 8.666/93 e alterações.

3.1.1 – O pagamento será efetuado em parcela única após a prestação do serviço, devendo ser emitida a nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente processo de compra.

3.2 – Serão processadas as retenções previdenciárias e demais tributos nos termos da lei que regula a matéria quando cabível.

3.3 – Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Nova Erechim/SC, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

3.4 – Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da contratada que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria / Departamento	Despesa	Projeto/Atividade	Item Orçamentário
Festividades Aniversário do Município	04	2015	333903923

CLÁUSULA V – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 – Ficam designados por parte da CONTRATANTE o Secretário Municipal de Administração, Sr. Renan Carlos Solivo, e a Diretora de Cultura Sra. Ana Paula Girardi como servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

2

26



- 6.2.4 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço em desconformidade com o edital;
- 6.2.5 – Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.7 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA VII – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 7.1 – O atraso injustificado na execução do CONTRATO, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três pontos percentuais), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;
- 7.2 – Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a administração aplicará a CONTRATADA as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):
- 7.2.1 – Advertência;
- 7.2.2 – Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três pontos percentuais), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;
- 7.2.3 – Aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 7.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.
- 7.3 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.
- 7.4 – O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
- 7.4.1 – As multas porventura aplicadas poderão ser descontadas de possíveis créditos que a CONTRATADA possa ter com a Administração.

CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA

- 9.1 – O prazo do presente contrato terá sua vigência no período compreendido entre 20/12/2021 valendo até 31/12/2021.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Avenida Francisco Ferdinando Losina nº 139
CEP: 89 865 000

Centro
Fone: 49 3333 3100
CNPJ: 83.021.840/0001-66

9.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem no prazo e nos itens, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

9.3 – Fica eleito o foro da comarca de Pinhalzinho – SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Nova Erechim – SC, 25 de novembro de 2021

Município de Nova Erechim – SC
Contratante
Eloi Correa Borges
Prefeito Municipal em Exercício

Sabor do Som Sonorização Eireli
Contratada
Lauri Pertusatti
Responsável

TESTEMUNHAS

João Carlos Babaresco
CPF: 037.193.099-59

Leticia Tais Frey
CPF: 104.339.409-56

Nova Erechim – SC, 25 de novembro de 2021

O presente Contrato cumpre com os requisitos exigidos, de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o dou como aprovado.

LUANA CARLA ROSSATTO KUNZE
Assessora Jurídica OAB/SC 37.680

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	
Número Processo / Ano:	100/2022
Data do Processo:	17/11/2022
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo:	O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação da Banda Sabor do Som (empresa Sabor do Som Sonorização Eireli), para apresentação artística que será realizada no dia 25 de novembro de 2022, na abertura das festividades do Divino Natal, conforme especificações constantes no Edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red.	Un.Org.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
74	04.02	2.021	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	35.673,77	15.000,00
					Total Previsto:	15.000,00
					Total Geral:	15.000,00

Palmitos, Em 17.11.2022

Assinatura do Responsável

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: contratação da Banda Sabor do Som (empresa Sabor do Som Sonorização Eireli), para apresentação artística que será realizada no dia 25 de novembro de 2022, na abertura das festividades do Divino Natal, conforme especificações constantes no Edital.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 17 de novembro de 2022


Dair Jocely Engenheiro
Prefeito Municipal
Palmitos

6. 30

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

1 OBJETO:

O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação da Banda Sabor do Som (empresa Sabor do Som Sonorização Eireli), para apresentação artística que será realizada no dia 25 de novembro de 2022, na abertura das festividades do Divino Natal, conforme especificações constantes no Edital.

2 VALOR:

2.1 O Município licitante pagará o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante depósito na conta bancária da empresa contratada.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, tais como: cachê dos artistas e técnicos, diárias de alimentação, passagens aéreas/terrestres, despacho de bagagens, diária de vans, hospedagem, carregadores, itens de camarim, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 A Advocacia Geral da União, por meio da Orientação Normativa n.º 17, de 1º de abril de 2009, se pronunciou que: *"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos."*

2.4 O TCU compartilha do mesmo entendimento, nos seguintes termos: *"Também importante é o entendimento pacífico de que a justificativa de preço é elemento essencial da contratação, posto que a sua validade depende da verificação da razoabilidade do preço ajustado, conforme prevê o inciso III do art. 26 da Lei nº 8.666/1993. (...) a inviabilidade de competição não constitui óbice, por si, à verificação da razoabilidade do preço. Diversos são os parâmetros que poderão ser utilizados para se avaliar a adequação dos preços, mesmo quando se tratar de fornecedor exclusivo."* (TCU, Acórdão nº 2.611/2007, Plenário, Rel. Min. Augusto Nardes, j. em 05.12.2007).

2.5 Devemos entender que uma contratação não precisa estar amparada decisivamente no preço, conforme assevera Joel Menezes Niebuhr (NIEBUHR, Joel Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 4. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2015), mas o processo deve necessariamente justificar o preço a ser aceito, visando assegurar a vantajosidade da contratação. Neste sentido, a justificativa do preço adota 2 (dois) possíveis sentidos: a) a compatibilidade do preço ajustado com o de mercado, ou b) a adequação do preço, pontualmente, caracterizando como justo, certo e vantajoso diante da pretensa contratação.

2.6 Justifica-se ainda que há descrição dos serviços que serão prestados e as especificações dos mesmos, estão definidos de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado, as quais servirão de parâmetro para a execução do contrato de prestação de serviço.

2.7 Concluímos que é imprescindível para a validade da inexigibilidade de licitação, que haja a justificativa do preço, de maneira a comprovar a compatibilidade de mercado e ainda a razão do preço a ser ajustado, resguardando assim o interesse público e a eficiência administrativa. Nesta esteira, anexamos ao processo as notas fiscais emitidas para outros órgãos públicos, sendo eles: Município de Saudades – SC, Município de Nova Erechim – SC, Município de Trindade do Sul – RS e Município de Coxilha – RS, comprovando que o valor a ser contratado está dentro dos limites praticados no mercado.

3 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O recurso necessário acha-se classificado na dotação orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Proj./Ativ. 2021 - Manutenção das Atividades Culturais
Elemento 74 - 3.3.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas

4 VIGÊNCIA:

O contrato advindo desta inexigibilidade terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

5 DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como a comprovação de capacitação técnica, o licitante apresenta os seguintes documentos:

- a) Contrato Social;
- b) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- c) Alvará de Licença;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- i) Certidão Falência, Concordata e Recuperação Judicial (Saj e Eproc);
- j) Inscrição no Simples Nacional;
- k) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;
- l) Declaração de não emprego de menor;
- m) Dados Cadastrais;
- n) Procuração Pública;
- o) Documentos pessoais da representante legal;
- p) Nota Fiscal nº 110 - contratação com o Município de Saudades – SC (R\$ 15.000,00);
- q) Nota Fiscal nº 109 - contratação com o Município de Nova Erechim – SC (R\$ 17.000,00);
- r) Nota Fiscal nº 106 - contratação com o Município de Trindade do Sul – RS (R\$ 16.000,00);
- s) Nota Fiscal nº 101 - contratação com o Município de Coxilha – RS (R\$ 15.000,00);
- t) Declaração da Secretaria da Educação Cultura e Esportes de Palmitos de que a Empresa é Reconhecida e Consagrada pela opinião pública e material extraído da internet;
- u) Proposta de Preços.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1 A licitante não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta licitação.
- 6.2 Aplicam-se a esta licitação as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores modificações.

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1 Pelas características do objeto buscado pela administração ser compatível ao ofertado, justificamos a contratação da empresa Banda Sabor do Som Sonorização Ltda, tornando-se inviável a competição na contratação de objeto semelhante, visto que a empresa em questão atende aos interesses e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

7.2 Apensado ao processo, segue carta de exclusividade de empresária, dos artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública.

8 CRITÉRIOS E EMBASAMENTOS LEGAIS:

8.1 Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, autorizando a Administração a realizar uma contratação direta por inexigibilidade, sem licitação, tendo por fundamento, o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Como leciona Marçal Justen Filho: “Mas há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 2010, p. 379-380).

8.3 É válida a contratação, por inexigibilidade de licitação, de artista consagrado em determinada região do país, pelo público, inclusive pelo objetivo constitucional de valorização da diversidade étnica e regional (Inciso V, § 3º, do Art. 215 da CF/88, pós EC nº 48/2005). De igual modo, mesmo que se trate de um artista ignorado pelo grande público, ou pelo público de uma região, sua contratação por inexigibilidade de licitação será válida se tal artista tiver aprovação da crítica especializada ou pela opinião pública.

8.4 A contratação do inciso III, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 pode ocorrer diretamente com o artista ou, como facultado pelo dispositivo legal, através de empresário exclusivo.

8.5 Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais, que o tornando-se único, exclusivo, *sui generis*, inibindo os demais pretendentes participantes.

9 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 A apresentação artística da Banda Sabor do Som deverá oferecer:

9.1.1 Apresentação da banda e cantores com músicas autorais, de domínio público e natalinas.

9.1.2 Elementos de cena: figurinos adequados para apresentação.

9.1.3 Instrumentos musicais para os artistas.

9.1.4 Direção e apoio técnico.

9.2 A data para execução da apresentação está prevista para 25/11/2022, com início a ser definido pela administração, com duração de, aproximadamente, 3:00 horas (três horas), na Praça Carlos Kulmey.

9.3 Em caso de chuva ou condições que impossibilitem o evento, a apresentação poderá ser antecipada ou adiada, conforme acordo entre as partes.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante a respeito da ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

10.2 Cumprir integralmente as obrigações assumidas.

10.3 Prestar os serviços contratados, em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

10.4 Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas, não sendo levado em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

10.5 Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso dos serviços contratados e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.6 Executar os serviços com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

10.7 Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE, de acordo com o art. 70, da Lei n.º 8.666/93.

10.8 Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverá obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inciso VII, da Lei 8.666/1993, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente.

10.9 Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do serviço.

10.10 A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir e/ou reexecutar às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço a ser executado, imediatamente, após a assinatura do recebimento da notificação formal pela Contratada. (art. 69º, Lei 8.666/93).

10.11 Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal, transporte, alimentação, água, hospedagem e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.

10.12 É de responsabilidade da Contratada, selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, indenizações e despesas por acidentes de trabalho que eventualmente ocorram durante a prestação de serviço, sendo considerada como única empregadora.

10.13 Responsabilizar-se perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços.

10.14 Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores do Contratante, caso necessário.

10.15 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar a todos os seus funcionários e prepostos o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como fiscalizar o uso dos mesmos. A Contratada, em qualquer hipótese.

10.16 Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10.17 Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

10.18 Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

10.19 Fornecer estrutura de som, iluminação, caminhão palco, painel de Led P5, para apresentação do show.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1 Emitir, através do setor competente, a autorização de fornecimento;

11.2 Fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;

11.3 Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a Contratada.

- 11.4 Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 11.5 Aplicar as sanções administrativas contratuais, em caso de inadimplência.
- 11.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 11.7 Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso ao local de execução dos serviços.
- 11.8 Fornecer, a qualquer tempo, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientar em todos os casos omissos.
- 11.9 Efetuar o pagamento à Contratada em até 5 (cinco) dias após a realização do show.

12 PENALIDADES:

12.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

12.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

12.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

13 FISCALIZAÇÃO:

13.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sr^a. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscal, a Sr^a. Marlene Maron Back, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

13.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Aplicam-se a esta licitação as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

14.2 A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na locação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14.3 O contrato advindo desta dispensa poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por inadimplência de suas

cláusulas e demais situações previstas em lei.

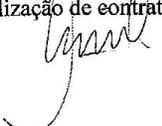
14.4 A licitante vencedora não poderá subcontratar ou transferir para terceiros o objeto deste edital, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

14.5 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado do IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.

15 JUSTIFICATIVA:

Na intenção de resgatar o DIVINO NATAL, após dois anos interrompidos por conta da pandemia do coronavírus, o município irá promover uma comemoração e valorizar o espírito natalino para toda a sociedade palmitense e regional, onde está organizando decoração, diversão das crianças, ornamentação das vias e praças, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar e apreciar momentos de cultura e alegria. Dentro deste anseio, e na busca de complementos artísticos que enalteçam o espírito natalino, o serviço proposto pretende potencializar a integração da população com as festividades natalinas de 2022, mediante apresentação musical que contemple uma atmosfera de comunhão, alegria e irmandade. O show musical terá duração de, aproximadamente, 3:00 horas. Conforme declaração da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a Banda Sabor do Som possui notório reconhecimento da crítica especializada e da opinião pública regional, eis que, nos seus quase 30 anos de experiência com seus shows musicais, entretendo plateias de vários municípios da região. Nessa toada, a contratação em comento é o primórdio da garantia da qualidade do evento. Na forma da própria legislação, há previsão legal para a contratação de empresa com as qualidades exigidas pelo Município, contudo, tais qualidades deverão ser efetivamente comprovadas, já que a Inexigibilidade de Licitação exige no mínimo o reconhecimento e consagração pública do contratado. Quanto a matéria assim tem se posicionado o TCE-SC: "**Prejulgado 0977:** Para se efetivar contratação de artista por Inexigibilidade de Licitação faz-se necessário que o trabalho artístico a ser desenvolvido - pelas características e finalidade - só possa ser realizado por determinado artista, e que esse detenha consagração em face da opinião pública e/ou da crítica especializada". Não fosse só isso, a inexigibilidade de licitação não permite também burlar qualquer fase do Processo Licitatório, cabendo ao contratado a comprovação de todas as exigências legais da Lei 8.666/93, e se desincumbindo apenas da exigência de disputa de preço. Nesse sentido, o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, autoriza a realização de contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Palmitos – SC, 17 de novembro de 2022.



LORECI MARIA ORSOLINI PFEIFER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE


RODRIGO H. TIMM
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas e justificadas neste documento e levando em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, somado à realização das festividades alusivas ao Natal de 2022, com base no inciso III, do art. 25, da Lei nº 8.666/93, ratifico este Processo de Inexigibilidade de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Palmitos – SC, 17 de novembro de 2022.

DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
7991

Assinado de forma digital por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.11.17 10:28:30 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

RODRIGO H. TIMM
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

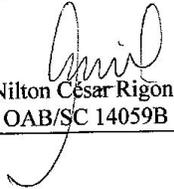
Fica homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor da empresa **SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.178.522/0001-27, com sede na Rua Berlim, 215 E, Bairro Passo dos Fortes - SC, CEP 89.805-143, representada por seu procurador, Sr. Lauri Pertusatti, inscrito no CPF 492.467.989-53, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), onde, por consequência, determino a elaboração de Contrato Administrativo nos moldes deste documento e na forma da Lei nº 8.666/93.

Palmitos – SC, 17 de novembro de 2022.

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY
ENGE03184587991
Dados: 2022.11.17 10:29:05
-03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Processo Licitatório
analisado pelo
Departamento Jurídico.


Nilton César Rigoni
OAB/SC 14059B


RODRIGO H. TIMM
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 100/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 2/2022-IL
Data do Processo: 17/11/2022
Data da Abertura das Propostas: 17/11/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 17.11.2022

Nilton César Rigon, responsável
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.659-B

1. 1039

DECRETO Nº 79/2022.
De 27 de setembro de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **JAIREES CANTON** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **JAIREES CANTON** – Pregoeiro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 27 de setembro de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 35/2022, de 05 de maio de 2022.

Município de Palmitos/SC, em 27 de setembro de 2022.

DAIR JOELLY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Steseni
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 079/2022
Atc Decreto nº 079/2022
Período de Publicação: 27.09.2022
a 30.09.2022

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 27.09.2022

Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
Diretora Administrativa
Matrícula 1524-02
Município de Palmitos

Página 2 de 2

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2022 - IL**

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 100/2022
Data do Processo: 17/11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 100/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 79/2022, de 27/09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2022-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação da Banda Sabor do Som (empresa Sabor do Som Sonorização Eireli), para apresentação artística que será realizada no dia 25 de novembro de 2022, na abertura das festividades do Divino Natal, conforme especificações constantes no Edital.

Palmitos, 17 de Novembro de 2022.

Assinatura do Responsável

JAIRES CANTON
Matr. 228-01

Protocolo de Publicação Nº. 0862/2022
Atc. Aviso Licitação 100
Período da Publicação. 18 11 2022
a 24 11 2022

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 18 11 2022
Vanessa Bondan Vaccarin

Responsável
VANESSA BONDAN VACCARIN
Diretora Administrativa
Matricula 1524-02
Município de Palmitos

Socle

11. 2. 22

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO LTDA.

Ruy Carlito Mucelin, brasileiro, natural da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascido em 20/12/1975, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 12R-2.995.762, expedida em 12 de setembro de 1989 pela SSP/SC, inscrito no CPF-MF sob o n.º 826.850.459-53, residente e domiciliado à Rua Israel, n.º 980-D, Bairro Santa Maria, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89812-500, e **Lauri Pertusatti**, brasileiro, natural da cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 23/01/1963, maior, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.495.932-1, expedida em 02 de maio de 2002 pela SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 492.467.989-53, residente e domiciliado à Rua Dom Joaquim Domingues de Oliveira, n.º 364-D, Bairro Lider, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89805-160; por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

I - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, INÍCIO DAS ATIVIDADES, PRAZO, E OBJETO SOCIAL

01.0 A sociedade, constituída sob forma de sociedade limitada, gira com o nome empresarial de "SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO LTDA." e tem sede e domicílio à Rua Dom Joaquim Domingues de Oliveira, n.º 364-D, Bairro Lider, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89805-160. (art. 997, II, CC/2002).

02.0 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

03.0 A sociedade terá por objeto social a exploração no ramo de: Serviços de publicidade e sonorização prestados principalmente às empresas (CNAE Fiscal n.º 7440-3/99).

04.0 A sociedade iniciará suas atividades em 10/01/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

II - DO CAPITAL

05.0 O Capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), constituídos de 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado no ato da assinatura do presente contrato social em 04/01/2005 pelos sócios, na seguinte forma:

Sach

MM

[Handwritten signature]

a) o sócio Ruy Carlito Mucelin, subscreve e integraliza no ato da assinatura do presente contrato social em 04/01/2005, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte forma: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente nacional e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pela transferência que faz para a sociedade dos seguintes bens:
 01 (uma) mesa de som behringer 48 canais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); 01 (uma) mesa de som yamaha 24 canais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); 03 (três) amplificadores romerk 8.0 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 02 (dois) amplificadores romerk 2.0 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 01 (um) amplificador romerk 4.0 com quatro canais no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); 04 (quatro) caixas KF grave com altofalante 18" marca RCF no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 06 (seis) monitores modelos EV com autofalante 15 com corneta de titânio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

b) o sócio Lauri Pertusatti, subscreve e integraliza no ato da assinatura do presente contrato social em 04/01/2005, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte forma: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente nacional e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pela transferência que faz para a sociedade dos seguintes bens:
 04 (quatro) caixas KF duas vias com altofalante 12" com corneta de titânio RCF no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 01 (uma) estrutura metálica de iluminação de 7x5 m, com refletores 12 par mais 16 (dezesseis) alogênios acompanhando seis sete lit grande no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); 01 (um) raque de iluminação com 12 canais 48000W no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); 01 (uma) mesa de controle de iluminação marca HM no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 04 (quatro) microfones shure no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); 01 (um) equalizador yamaha no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); 01 (um) equalizador staner no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); 01 (um) equalizador alessis no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); 03 (três) gate compressor dbx no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); 01 (um) penta gate pyve no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 01 (um) processador behringer no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 01 (um) efeito behringer no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 01 (um) efeito alessis no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 01 (um) crossover dbx no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 1º - O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Part. %	QDE. QUOTAS	VALOR (R\$)
Ruy Carlito Mucelin	50,00	20.000	20.000,00
Lauri Pertusatti	50,00	20.000	20.000,00
Total	100,00	40.000	40.000,00

06.0 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

07.0 Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, ficando sua responsabilidade restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

scri
 MM P
 44

III - DA ADMINISTRAÇÃO

08.0 A administração da sociedade caberá para o sócio Sr. Ruy Carlito Mucelin e o sócio Sr. Lauri Pertusatti, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.015, 1.064, CC/2002).

09.0 Os administradores poderão vir a receber um pro-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

10.0 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

IV - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

11.0 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou perdas apurados serão mantidos em conta de lucros acumulados para futura destinação pelos sócios.

12.0 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, destinarão os lucros acumulados e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

13.0 A sociedade poderá, a critério dos sócios, levantar balancetes mensais ou balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir lucros a conta dos respectivos resultados.

13.1 O pagamento de lucros será efetivado em no máximo até 30 (trinta) dias após a data da respectiva deliberação.

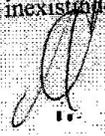
V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.0 Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

Scl

MM

2



com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14.1 No cálculo da situação patrimonial deverá ser considerado o valor correspondente ao faturamento mensal da sociedade multiplicado por 12 (doze).

14.2 Se não houver outro acordo entre as partes, o pagamento do valor apurado no levantamento patrimonial será feito da seguinte forma: 10% (dez por cento) em 30 (trinta) dias da data do balanço e os restantes 90% (noventa por cento) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, atualizadas pela variação do IGP-M (FGV), vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do balanço.

14.3 O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

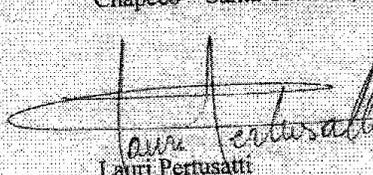
15.0 Os sócios declaram, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum crime previsto por lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

16.0 As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó – Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

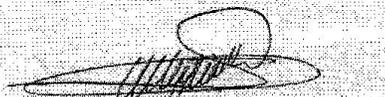
E, assim estando justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza efeitos legais.

Chapecó – Santa Catarina, 04 de janeiro de 2005.


Ray Carlito Mucelin
CPF: 826.850.459-53
RG: 12R-2995762 – SSP/SC


Lauri Pertusatti
CPF: 492.467.989-53
RG: 1495932-1 – SESP/SC

Testemunhas:


Miguel Molineti
CPF: 446.812.089-49
RG: 11/R-1.302.631 SSP/SC.


Caifane Elesbão
CPF: 033.047.299-25
RG: 12/C-3.682.342 SSP/SC.

Sali

48

1. Nome
2. Nº
3. Data
4. Assinatura
5. Rubrica
6. Assinatura
7. Rubrica
8. Assinatura
9. Rubrica
10. Assinatura
11. Rubrica

[Handwritten signature]

8

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2005
SOB Nº 42203555028
Protocolo: 05/001870-1

[Handwritten signature]
WALDER ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

SABOR DO BOM SONRISAGEM LTDA

Socio

10.047



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.178.522/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2005
NOME EMPRESARIAL SABOR DO SOM SONORIZACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BERLIM	NÚMERO 215	COMPLEMENTO LETRA E
CEP 89.805-143	BAIRRO/DISTRITO PASSO DOS FORTES	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO mmolineti@yahoo.com.br		TELEFONE (49) 3319-7999
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2022** às **09:58:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Socle

ii. 048



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Licença Especial para Atividades Sem Estabelecimento
(LC 666/2019 art.12)

Número da ordem: 200/2022	Data de emissão: 07/01/2022	Valido até: 31/01/2023
-------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL 57259 - SABOR DO SOM SONORIZACAO EIRELI	CNPJ 07.178.522/0001-27
---	----------------------------

NOME FANTASIA SABOR DO SOM SONORIZACAO EIRELI
--

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO Logradouro: Rua BERLIM Complemento: AP/E: LETRA : E; Bairro: PASSO DOS FORTES Cidade: Chapecó	Número: 215-E CEP: 89805-143 UF: SC
--	---

INSC. MUNICIPAL 29865	INSC. ESTADUAL	INÍCIO ATIVIDADE 01/01/2005	DEFERIMENTO INSC.
---------------------------------	----------------	---------------------------------------	-------------------

CÓDIGO DE CONTROLE IBAQ-ISJJ	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
--	--------------------------

ATIVIDADE(S) CNAE PRINCIPAL: 9001902 - Produção musical SECUNDÁRIA(S): 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação	
--	--

OBSERVAÇÕES Autorização para exercício de determinada atividade exercida "sem estabelecimento físico". Caso constatada a realização de atividades econômicas no endereço, o contribuinte fica sujeito às sanções da LC 666/2019 e demais legislações.
--

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2021/2024
Chapecó (SC) - 27/09/2022
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - 4933218400

soct

49



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SABOR DO SOM SONORIZACAO EIRELI**
CNPJ: **07.178.522/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:50 do dia 20/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2023.

Código de controle da certidão: **BB9B.FF01.73DA.190A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Socle

i. 30



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SABOR DO SOM SONORIZACAO EIRELI**
CNPJ/CPF: **07.178.522/0001-27**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140170108530
Data de emissão:	22/09/2022 15:10:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	21/11/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
144965 / 2022	03/11/2022	01/02/2023

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
07.178.522/0001-27	SABOR DO SOM SONORIZACAO EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 29865

ATIVIDADE CNAE:
5001902 - Produção musical
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:			
Logradouro: BERLIM, 215-E	Complemento: AP/E: LETRA : E;		
Bairro: PASSO DOS FORTES	Apto:	Bloco:	CEP: 89805-143

AVISO:
Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C22144965N9248D36

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó Av. Getúlio Domeles Vargas, 957S

Soclr

52

Voltar

Imprimir

9

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.178.522/0001-27**Razão Social:** SABOR DO SOM SONORIZACAO LTDA ME**Endereço:** R DOM JOAQUIM D DE OLIVEIRA 364 D / LIDER / CHAPECO / SC / 89805-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2022 a 01/12/2022**Certificação Número:** 2022110201311726843680

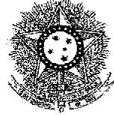
Informação obtida em 14/11/2022 08:36:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Socli

53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABOR DO SOM SONORIZACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.178.522/0001-27
Certidão nº: 28837288/2022
Expedição: 01/09/2022, às 14:30:13
Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABOR DO SOM SONORIZACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.178.522/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

9

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9947860

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 21/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SABOR DO SOM SONORIZAÇÕES, portador do CNPJ: 07.178.522/0001-27. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 22 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012644947



socr

55

8

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1716122

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI

Raiz do CNPJ: 07.178.522

Certidão emitida às 15:36 de 22/09/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

soct



SIMPLES NACIONAL

Período de Apuração: 01/11/2021 a 30/11/2021

Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 07.178.522/0001-27 CPF: 563.752.479-34
Nome Empresarial: SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI
Regime de Apuração: Competência

Código Acesso: 419777112659

CNPJ das filiais presentes nesta declaração:
Nenhuma

Apuração do Simples Nacional

Discriminativo de Receitas

	RBA	RBA	RBT12	PA	PA Caixa
Receita Mercado Interno	59.950,00	25.500,00	8.600,00	25.500,00	0,00
Receita Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Mercado	59.950,00	25.500,00	8.600,00	25.500,00	0,00
Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Brutas Anteriores (R\$)

Mês	Receita Mercado Interno	Receita Mercado Externo	Receita Total	Folha
Novembro de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro de 2020	8.600,00	0,00	8.600,00	0,00
Janeiro de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Março de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00

Fator r

Folha de Salários 12 Meses	Receita Bruta Total 12 Meses	Fator R Calculado
0,00	8.600,00	0,00

Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida	Valor Total do Débito
25.500,00	1.530,00

Socle n. 057

Anexos

Anexo III: Atividades "não sujeitas ao fator r" ou "sujeitas ao fator r"
 Matriz - Sem Retenção/Sub. Tributária - ISS Devido no Município

Receita: 25.500,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
61,20	53,55	196,15	42,53	664,02	0,00	0,00	512,55	1.530,00
4,00000%	3,50000%	12,82026%	2,77974%	43,40000%	0,00000%	0,00000%	33,50000%	% Sobre o Total
0,24000%	0,21000%	0,76922%	0,16678%	2,60400%	0,00000%	0,00000%	2,01000%	% Aliquota

Total Geral da Empresa

Total do Débito

Receita: 25.500,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
61,20	53,55	196,15	42,53	664,02	0,00	0,00	512,55	1.530,00
4,00000%	3,50000%	12,82026%	2,77974%	43,40000%	0,00000%	0,00000%	33,50000%	% Sobre o Total
0,24000%	0,21000%	0,76922%	0,16678%	2,60400%	0,00000%	0,00000%	2,01000%	% Aliquota



Soci



0

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2022 08:42:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SABOR DO SOM SONORIZACAO EIRELI**
CNPJ: **07.178.522/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

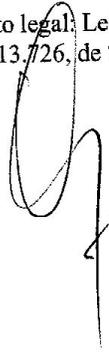
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

saci

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'S' followed by a vertical line and a small horizontal tick at the bottom.

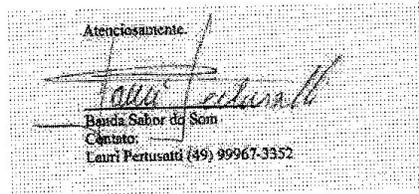


DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE

A Empresa **SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI**, com sede junto a Rua Berlim nº 215 E, bairro Passo dos Fortes, cidade de Chapecó | SC. Inscrita no CNPJ: 07.178.522/0001-27. Representada por meio de seu Procurado **Sr. Lauri Pertusatti**, portado do CPF Nr: 492.467.989/53 e RG: 1.495.932-1. DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 e Outubro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e que até a presente dada, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Sem Mais.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Chapecó - SC 25 de julho de 2022.



Sabor do Som Sonorização EIRELI
Rua Berlim nº 215 E
Bairro Passo dos Fortes
CEP: 89.805-143
Chapecó | SC

Sab.

61



a

Dados Cadastrais:

Razão Social: **SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI**

Endereço: Rua Berlim 215 E

Bairro: Passo dos Fortes CEP: 89.805.143

Chapecó SC

CNPJ: 07.178.522/0001-27

IE. Isento

Tributação: Simples Nacional

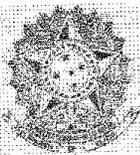
Procurador Sr. Lauri Pertusatti Contato: (49) 9 9967 3352 (49) 3905 1802

Email: laurisabordosom@hotmail.com

Sr. Lauri Pertusatti
Banda Sabor do Som
Contato: (49) 3323-3352 (49) 9967-3352

Sabor do Som Sonorização EIRELI
Rua Berlim nº 215 E
Bairro Passo dos Fortes
CEP: 89.805-143
Chapecó | SC

Sacki i. 62



CERTIDÃO



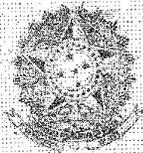
CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Tabelionato, deles no de número 286, às folhas 118 a 119, encontrei lavrado o seguinte ato: **PROCURAÇÃO** bastante que faz **SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI** (como segue abaixo).

SAIBAM todos quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (07/06/2018), neste 2º Tabelionato da cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina localizado na Benjamin Constant, nº 164 - D, Centro, perante mim, André Luiz Kempa - Escrevente Autorizado, compareceu como **OUTORGANTE: SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Berlim, nº 215 - E, bairro Passo dos Fortes, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.178.522/0001-27, devidamente constituída pelo Contrato Social, registrado em 17/01/2005, na JUCESC, com nº 42600431490 (NIRE), neste ato representada por sua sócia administradora: **MARILI BALEN**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, natural de Coronel Freitas/SC, nascida em 13/09/1966, com 51 anos, portadora da Cédula de Identidade nº 1.833.920 expedida em 02/12/2008 pela SESPDC/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 563.752.479-34, residente e domiciliada na Rua Joaquim Domingues de Oliveira, nº 364 - D,, bairro Líder, na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, conforme poderes conferidos na Cláusula 5ª (Quinta) da 4ª (Quarta) Alteração Contratual e Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada por Transformação de Sociedade Limitada, registrada sob o nº. 42600431490, em 28/05/2018, a qual a representante da empresa declara, sob as penas da lei, ser a última alteração, contendo dados totalmente atualizados; a sócia administradora, capaz para o ato, qualificada e identificada como a própria por mim, Escrevente Autorizado, em face dos documentos que me apresentou, do que dou fé. Então, por ela me foi dito que, por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: LAURI PERTUSATTI**, brasileiro, separado judicialmente, músico, natural de Erechim/RS, nascido em 23/01/1963, com 55 anos, portador da Cédula de Identidade nº 1.495.932 expedida em 06/11/2017 pela SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.467.989-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Domingues de Oliveira, nº 364 - D, bairro Líder, na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, conferindo-lhe os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os assuntos e os negócios de interesse da ora outorgante, podendo para tanto: a) representa-lo junto a qualquer Agência Bancária em especial ao Banco do Brasil S/A, Instituição Financeira, e ainda Cooperativas de Crédito, abrir, movimentar e encerrar, contas correntes bancárias da outorgante, podendo para isso o dito procurador, emitir e endossar cheques dentro do limite de crédito, sacar a descoberto e usar o saldo devedor; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições pactuadas; fazer retirada mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas ou por qualquer outro meio disponibilizado pelo banco, inclusive por meios eletrônicos; autorizar débitos em conta relativo a operações; receber, passar recibos e dar quitação; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso da outorgante; retirar cheques devolvidos; sustar/contra ordenar cheques,

63



cancelar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras; encerrar contas correntes da outorgante; efetuar transações via gerenciador financeiro, *internet*, tais como terminais de auto atendimentos, computador e telefone; cadastrar senha pessoal para o acesso a informações; requisitar, encaminhar e/ou fazer pedido de cartão magnético/eletrônico e retirá-lo; cadastrar sua senha e movimentar a conta com o cartão eletrônico, inclusive desbloquear os cartões; usar o limite de crédito; emitir, endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando descontos, abatimentos, prorrogações, entregas, protestos e autorizar cancelamentos através da emissão da carta de anuência e o que mais preciso for; receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, a qualquer título, independentemente de sua origem ou procedência, assinando os necessários recibos e termos; b) comprar e vender mercadorias inerentes ao seu ramo de atividade, assinar pedidos e faturas de compras efetuadas; assinar livros e papéis fiscais; combinar preço, prazos e demais condições; passar recibo, dar quitação; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários; pagar e receber importâncias; firmar contratos de prestação de serviço, com clientes e fornecedores, concordar com cláusulas e condições; estipular prazos e pagamentos; c) firmar contratos de locação, podendo para tanto o dito procurador, representá-la junto a imobiliárias, pessoa física, ou onde necessário for, podendo assinar contratos de locação, rescisão, aditamentos ou quaisquer outros que se façam necessários, concordar com cláusulas e condições que convencionar, estabelecer valores, prazo, multas, juros, podendo receber aluguéis, passar recibos e dar quitações, apresentar documentos; fazer provas; solicitar certidões de qualquer espécie ou modalidade; pagar impostos; solicitar averbações e registros no cartório de Registro de imóveis competente, acompanhar vistorias; d) admitir, demitir e indenizar empregados, fixando-lhes as atribuições, salários e gratificações; firmar contratos de trabalho, ou rescisão e vínculo empregatício, pagar valores correspondentes, assinando recibos e dar quitação, solicitar anotações em sua Carteira de Trabalho e previdência social; requerer e assinar documentos, representá-la perante a Justiça do Trabalho, seus órgãos e sindicatos; concordar, discordar, liquidar litígios trabalhistas, fazer acordos na Justiça Especializada do Trabalho; e) constituir advogado com amplos poderes para representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, foro em geral "*ad negotia*", "*ad judicia et extra*" para o fim especial de representar e defender os interesses do outorgante, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, como autor ou réu, litisconsorte ou reconvinente, assistente ou oponente, podendo assim propor feitos ou contestar em qualquer ação cível, comercial, trabalhista, penal, administrativa ou fiscal, requerer falência ou recuperação judicial, habilitar crédito, transigir, desistir, acordar, conciliar, dar e receber quitação, firmar compromisso, retificar, ratificar; f) representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, bem como perante seus respectivos órgãos de fiscalização, Companhias de água, saneamento, e energia elétrica, INSS, INCRA, IBAMA, FATMA, Receita Federal do Brasil, juntas comerciais, Ofício de Registro de Imóveis, Tabelionatos, correios e telegrafos, indústria e comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da outorgante; podendo firmar contratos de qualquer natureza, concordando com cláusulas e condições; solicitar averbações, registros; solicitar alteração de endereço ou entrega; pagar taxas, emolumentos; parcelar débitos, fazer negociações; apresentar documentos, fazer provas escritas ou verbais; requerer certidões negativas de qualquer natureza; alvarás, aprovações, renovações; firmar requerimentos, termos, declarações; fazer e assinar declarações de imposto de renda; receber as respectivas notificações e



2º TABELIONATO
 DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - SC
 ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO



citações judiciais, assinando os certificados correspondentes; pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, inclusive em relação a pró-labore em atraso; requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito; defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos; receber e assinar todas as correspondências da outorgante, simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas e reembolsos; g) representá-la em processos licitatórios em quaisquer órgãos públicos, em qualquer modalidade, podendo para isso o dito procurador, apresentar propostas, formular lances pertinentes, promover habilitação; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixamentos e descontos; prestar cauções e levantá-las; receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir e desistir; assinar declarações, requerimentos, cartas, termos e livros; protocolar, solicitar e requerer todo e qualquer documento; fazer provas; assinar contratos de prestação de serviço, estipulando cláusulas e condições; e, praticar, enfim, todos os demais atos que forem necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse, dou fé, e me pediu que lavrasse o presente instrumento, que lhe sendo lido, aceitou, achou conforme e assina comigo, André Luiz Kempa - Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, assino em público e raso. Protocolo Oficial 33512, de 06/06/2018. Emolumentos R\$ 52,20 + Selo Digital de Fiscalização R\$ 1,90 = Total R\$ 54,10. Chapecó-SC, 07 de junho de 2018. FCS88401-G7VY Em testemunho () da verdade. Assinaram o ato: (Representante) MARILI BALEN. Nada mais. É o contido no ato em que extrai esta Certidão, da qual dou fé. Emolumentos: R\$ 11,57 + Selo de fiscalização: R\$ 2,82 = Total da Certidão: R\$ 14,39. Chapecó/SC, 19 de janeiro de 2021.

Amanda Rebellato
 Amanda Rebellato
 Escrevente Autorizada



Socle 11

65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



OS BRAS DA ESQUERDA
OS BRAS DA DIREITA

Lauri Pertusatti
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL: 1.495.932
DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/NOV/2017

NOME: LAURI PERTUSATTI

FILIAÇÃO: GUERINO PERTUSATTI
SANTINA PERTUSATTI

NACIONALIDADE: ERECHIM RS
DATA DE NASCIMENTO: 23/01/1963

DOC. ORDEM: CERT. CAS. 7243 LV B-32 FL 52
CART. DIAS - CHAPECO SC
"COM AVRS. SEPARAÇÃO"

CPF: 492.467.989-53

CHAPECO - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 25/06/83

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

[Handwritten signature]

33

Socli

 MUNICÍPIO DE CHAPECÓ Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e	Número do RPS	Número da nota				
		110 - A1				
	Data da emissão da nota	03/01/2022 08:09:13				
	Data do fato gerador	03/01/2022 08:09:13				
	Código de Verificação	ZHDL-QDTJ				
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: SABOR DO SOM SONORIZACAO EIRELI Nome/Razão Social: SABOR DO SOM SONORIZACAO EIRELI CPF/CNPJ: 07.178.522/0001-27 Inscrição Municipal: 29865 Telefone: 4933197999 Endereço: BERLIM Número: 215-E Bairro: PASSO DOS FORTES CEP: 89805143 Complemento: AP/E: LETRA : E; UF: SC Município: CHAPECÓ Site: E-mail: laurisabordosom@hotmail.com						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES CPF/CNPJ: 83.021.881/0001-54 Endereço: CASTRO ALVES Número: 279 Bairro: CENTRO CEP: 89803-110 Complemento: 3334 0127 UF: SC Município: CHAPECÓ Telefone: E-mail:						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Cod. lista serviço - descrição do serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS Retido
12.14 - Show Baile de Réveillon com apresentação da Banda Sabor do Som	15.000,0000	1,0000	15.000,00	15.000,00	3,00000	450,00
Local da prestação do serviço: SAUDADES						
FORMA DE PAGAMENTO						
Parc. Vencimento Tipo	Valor (R\$)					
1 10/01/2022 Prazo	14.550,00					
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor bruto = R\$ 15.000,00			Valor líquido = R\$ 14.550,00			
Códigos dos serviços:						
14 - Fornecedor de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.						
Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)	
0,00	0,00	0,00	15.000,00	450,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente; Código Tributário Municipal - Lei nº 170/1983 Instituição NFSe - Lei complementar nº 476, de 19 de Dezembro de 2011. Lei Complementar Federal nº 116/2003 - Natureza de operação: ISS retido pelo tomador devido para outros municípios (Simples Nacional) DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA 0321-2 CONTA C 41124-8					 Verificar autenticidade	

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SABOR DO SOM SONORIZACAO EIRELI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº00000000110 / A1, EMITIDA EM 03/01/2022 NO VALOR DE R\$ 15.000,00000.

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____

Souli
67

 MUNICÍPIO DE CHAPECÓ Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e	Número do RPS	Número da nota
		109 - A1
	Data da emissão da nota	29/12/2021 14:16:05
	Data do fato gerador	29/12/2021 14:16:05
	Código de Verificação	H2FA-10X1
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Nome fantasia: SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI Nome/Razão Social: SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI CPF/CNPJ: 07.178.522/0001-27 Inscrição Municipal: 29865 Telefone: 4933197999 Endereço: BERLIM Número: 215-E Bairro: PASSO DOS FORTES CEP: 89805143 Complemento: AP/E: LETRA : E; UF: SC Município: CHAPECÓ Site: E-mail: laurisabordosom@hotmail.com		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERECHIM Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERECHIM CPF/CNPJ: 83.021.840/0001-68 Endereço: AV. FRANCISCO F. LOSINA Número: 139 Bairro: CENTRO CEP: 89865-000 Complemento: 333-1066 UF: SC Município: CHAPECÓ Telefone: E-mail:		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Cod. lista serviço - descrição do serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd
12.14 - CONTRATAÇÃO DE SHOW E LIVE COM A BANDA SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI, PARA AS FESTIVIDADES DE ENCERRAMENTO DO ANO DE 2021	17.000,0000	1,0000
	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)
	17.000,00	17.000,00
	aliquota (%)	ISS Retido
	3,00000	510,00
Local da prestação do serviço: NOVA ERECHIM		
FORMA DE PAGAMENTO		
Parc. Vencimento Tipo	Valor (R\$)	
1 04/01/2022 Prazo	16.490,00	
RETENÇÕES FEDERAIS		
PIS/PASEP	COFINS	INSS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	IR	CSLL
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Outras retenções	
	R\$ 0,00	
Valor bruto = R\$ 17.000,00		Valor líquido = R\$ 16.490,00
Vigos dos serviços: 12.14 - Forneçimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.		
Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)
0,00	0,00	0,00
	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)
	17.000,00	510,00
		Valor ISS(R\$)
		0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES		
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente; Código Tributário Municipal - Lei nº 170/1983 Instituição NFSe - Lei complementar nº 476, de 19 de Dezembro de 2011. Lei Complementar Federal nº 116/2003 - Natureza de operação: ISS retido pelo tomador devido para outros municípios (Simples Nacional) CONTRATO ADM N 074/2021 PROCESSO ADM N 098/2021 DISPENSA DE LIC 022/2021 - DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA 0321-2 CONTA C 41124-8 SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI CNPJ 07.178.522/0001-27		 Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº 00000000109 / A1, EMITIDA EM 29/12/2021 NO VALOR DE R\$ 17.000,00000.

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____

Soct

88

 MUNICÍPIO DE CHAPECÓ Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e	Número do RPS	Número da nota					
		106 - A1					
	Data da emissão da nota	16/12/2021 08:34:39					
	Data do fato gerador	16/12/2021 08:34:39					
	Código de Verificação	P6UC-AANE					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: SABOR DO SOM SONORIZACAO EIRELI Nome/Razão Social: SABOR DO SOM SONORIZACAO EIRELI CPF/CNPJ: 07.178.522/0001-27 Inscrição Municipal: 29865 Telefone: 4933197999 Endereço: BERLIM Número: 215-E Bairro: PASSO DOS FORTES CEP: 89805143 Complemento: AP/E: LETRA : E; UF: SC Município: CHAPECÓ E-mail: laurisabordosom@hotmail.com Site:							
TOMADOR DE SERVIÇOS							
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL CPF/CNPJ: 92.399.211/0001-67 Endereço: RUA ALECREN Número: 120 Bairro: CENTRO CEP: 00000-000 Complemento: Município: TRINDADE DO SUL UF: RS E-mail: Telefone: 49999093147							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Cod. lista serviço - descrição do serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS Retido	
12.14 - Show Natalino e Sonorização com a Banda Sabor do Som no dia 15/12/2021	16.000,0000	1,0000	16.000,00	16.000,00	3,00000	480,00	
Local da prestação do serviço: TRINDADE DO SUL							
FORMA DE PAGAMENTO							
Parc.	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)				
1	15/01/2022	Prazo	15.520,00				
RETENÇÕES FEDERAIS							
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor bruto = R\$ 16.000,00			Valor líquido = R\$ 15.520,00				
Códigos dos serviços:							
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.							
Cond. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)		
0,00	0,00	0,00	16.000,00	480,00	0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES							
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente; Código Tributário Municipal - Lei nº 170/1983 Instituição NFSe - Lei complementar nº 476, de 19 de Dezembro de 2011. Lei Complementar Federal nº 116/2003 - Natureza de operação: ISS retido pelo tomador devido para outros municípios (Simples Nacional)				AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NRO 001829/2021 - DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA 0321-2 CONTA 41124-8 -			
				 Verificar autenticidade			

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SABOR DO SOM SONORIZACAO EIRELI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº00000000106 / A1, EMITIDA EM 16/12/2021 NO VALOR DE R\$ 16.000,00000.

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____

Socli 69

 MUNICÍPIO DE CHAPECÓ Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e	Número do RPS	Número da nota				
		101 - A1				
	Data da emissão da nota	13/12/2021 09:37:44				
	Data do fato gerador	13/12/2021 09:37:44				
	Código de Verificação	P8TH-YMQW				
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: SABOR DO SOM SONORIZACAO EIRELI Nome/Razão Social: SABOR DO SOM SONORIZACAO EIRELI CPF/CNPJ: 07.178.522/0001-27 Inscrição Municipal: 29865 Telefone: 4933197999 Endereço: BERLIM Número: 215-E Bairro: PASSO DOS FORTES CEP: 89805143 Complemento: AP/E: LETRA : E; UF: SC Município: CHAPECÓ Site: E-mail: laurisabordosom@hotmail.com						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: MUNICIPIO DE COXILHA Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE COXILHA CPF/CNPJ: 92.411.933/0001-90 Endereço: AV FIORAVANTE FRANCIOSI Número: 68 Bairro: CENTRO CEP: 99145-000 Complemento: Município: COXILHA UF: RS E-mail: Telefone: 5433792500						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Cod. lista serviço - descrição do serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS Retido
12.14 - Show Natalino com estrutura de Som, iluminação, caminhão palco e presença do Papai Noel. Realizado no dia 10/12/2021	15.000,0000	1,0000	15.000,00	15.000,00	3,00000	450,00
Local da prestação do serviço: COXILHA						
FORMA DE PAGAMENTO						
Parc. Vencimento Tipo	Valor (R\$)					
1 20/12/2021 Prazo	14.550,00					
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor bruto = R\$ 15.000,00			Valor líquido = R\$ 14.550,00			
Objetos dos serviços:						
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.						
Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)	
0,00	0,00	0,00	15.000,00	450,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente; Código Tributário Municipal - Lei nº 170/1983 Instituição NFSe - Lei complementar nº 476, de 19 de Dezembro de 2011. Lei Complementar Federal nº 116/2003 - Natureza de operação: ISS retido pelo tomador devido para outros municípios (Simples Nacional) NFS CONFORME CONTRATO ADM N 87/2021. - DADOS BANCÁRIO PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AGENCIA 0321-2 CONTA 41124-8					 Verificar autenticidade	

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SABOR DO SOM SONORIZACAO EIRELI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº00000000101 / A1, EMITIDA EM 13/12/2021 NO VALOR DE R\$ 15.000,00000.

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____

Socle 70

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação da Banda Sabor do Som (empresa Sabor do Som Sonorização Eireli), para apresentação artística que será realizada no dia 25 de novembro de 2022, na abertura das festividades do Divino Natal, conforme especificações constantes no Edital.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 17 de novembro de 2022.



Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

sole

71

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2022 - IL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 100/2022 Data do Processo: 17/11/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 100/2022
- b) Licitação Nr.: 2/2022-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 17/11/2022
- e) Data da Adjudicação: 17/11/2022 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação

O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação da Banda Sabor do Som (empresa Sabor do Som Sonorização Eireli), para apresentação artística que será realizada no dia 25 de novembro de 2022, na abertura das festividades do Divino Natal, conforme especificações constantes no Edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
--	----------------------	--------------------------	---

- 012552 - SABOR DO SOM SONORIZACAO EIRELI	1		15.000,00
	1		15.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.00.00.00.00 (74) Saldo: 35.673,77



Palmitos, 17 de Novembro de 2022.	<p align="center"> ONAVIO PEDRO Assinado de forma digital por ONAVIO PEDRO SEIBERT:42335205900 Dados: 2022.11.17 11:02:04 -03'00' Assinatura do Responsável </p>
-----------------------------------	---

Soclr

7

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2022 - IL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 100/2022 Data do Processo: 17/11/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 100/2022
- b) Licitação Nr.: 2/2022-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 17/11/2022
- e) Objeto da Licitação: O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação da Banda Sabor do Som (empresa Sabor do Som Sonorização Eireli), para apresentação artística que será realizada no dia 25 de novembro de 2022, na abertura das festividades do Divino Natal, conforme especificações constantes no Edital.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):			
- 012552 - SABOR DO SOM SONORIZACAO EIRELI	1	0,0000	15.000,00
	1		15.000,00



DAIR JOCELY
 ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por
 DAIR JOCELY
 ENGE:03184587991
 Dados: 2022.11.17 11:00:04
 -03'00'

Palmitos, 17 de Novembro de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
 PREFEITO MUNICIPAL

socl

78

Re: CONTRATO Nº xx-2022 - SHOW NATALINO SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI.doc" "Inexigibilidade de licitação Sabor do Som.doc



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 16-11-2022 10:09

Prezados,

Da análise da minuta do **Processo de "dispensa de Licitação**, tendo por objeto "contratação da Banda Sabor do Som (empresa Sabor do Som Sonorização Eireli), para apresentação artística que será realizada no dia 25 de novembro de 2022, na abertura das festividades do Divino Natal", constatamos sua **regularidade** pois: * devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação; * os termos do Processo e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público.

Em seg., 14 de nov. de 2022 às 13:30, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOA TARDE, EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

Assunto: CONTRATO Nº xx-2022 - SHOW NATALINO SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI.doc" "Inexigibilidade de licitação Sabor do Som.doc

Data: 14-11-2022 11:11

De: juridico@palmitos.sc.gov.br

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME


INSTITUTO PREMIUM

Socle 74

Palmitos**PREFEITURA****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022**

Publicação Nº 4320256

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CD3F35EADC7B12B7D2FC6C08ED5CAC03767D2B2A

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 83/2022. Objeto: O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação da Banda Sabor do Som (empresa Sabor do Som Sonorização Eireli), para apresentação artística que será realizada no dia 25 de novembro de 2022, na abertura das festividades do Divino Natal, conforme especificações constantes no Edital. Contrato: sabor do som sonorização eireli. Valor de R\$ R\$ 15.000,00. Vigência: 16/12/2022. Palmitos-SC, 17/11/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022

Publicação Nº 4320245

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A2F92C52037C23000DD0733D01F56FA2DC1D628E

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
PROCESSO N.º 100/2022

OBJETO: Presente inexigibilidade de licitação é a contratação da Banda Sabor do Som (empresa Sabor do Som Sonorização Eireli), para apresentação artística que será realizada no dia 25 de novembro de 2022, na abertura das festividades do Divino Natal, conforme especificações constantes no Edital.

CONTRATADO: SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: Nº 07.178.522/0001-27.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2022.
Palmitos, 17 de novembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 99/2022

Publicação Nº 4319764

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 689031FBB3D28E9CA0DCAE70D4A6195FBAE8F1F6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 99/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 38/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. Data final do recebimento dos envelopes: 30/11/2022 até as 8:30 horas. Data da abertura: 30/11/2022 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br Palmitos, 17 de novembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF sob nº 031.845.879-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.178.522/0001-27, com sede na Rua Berlim, 215 E, Bairro Passo dos Fortes - SC, CEP 89.805-143, representada por seu procurador, Sr. Lauri Pertusatti, inscrito no CPF 492.467.989-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 100/2022, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação da Banda Sabor do Som (empresa Sabor do Som Sonorização Eireli), para apresentação artística que será realizada no dia 25 de novembro de 2022, na abertura das festividades do Divino Natal, conforme especificações constantes no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente instrumento vigorará da data de sua assinatura, até 30 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O preço para a prestação do objeto deste Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, tais como: cachê dos artistas e técnicos, diárias de alimentação, passagens aéreas/terrestres, despacho de bagagens, diária de vans, hospedagem, carregadores, itens de camarim, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.4 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

[Handwritten signature]

Socle

[Handwritten signature]

4.5 A recomposição dos valores unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.6 As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ. 2021 - Manutenção das Atividades Culturais

Elemento 74 - 3.3.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O Objeto deste instrumento deverá ser executado no dia 25 de novembro de 2022, com início a ser definido pela administração, com duração de, aproximadamente, 3:00 horas (três horas), na Praça Carlos Kulmey, centro, Palmitos - SC.

5.2 Em caso de chuva ou condições que impossibilitem o evento, a apresentação poderá ser antecipada ou adiada, conforme acordo entre as partes.

5.3 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo de festividades natalinas.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias, após a realização do show e certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

6.2 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à fornecedora arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.3 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município.

6.4 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas d, e, f, g, h da Cláusula Quinta – DOCUMENTOS APRESENTADOS, do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 A apresentação artística da Banda Sabor do Som deverá oferecer:

7.1.1 Apresentação banda e cantores com músicas autorais, de domínio público e natalinas.

7.1.2 Elementos de cena: figurinos adequados para apresentação.

7.1.3 Instrumentos musicais para os artistas.

7.1.4 Direção e apoio técnico.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante a respeito da ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

8.2 Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

8.3 Prestar os serviços contratados, em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não

sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

8.4 Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas, não sendo levado em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

8.5 Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso dos serviços contratados e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.6 Executar os serviços com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

8.7 Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE, de acordo com o art. 70, da Lei n.º 8.666/93.

8.8 Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverá obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inciso VII, da Lei 8.666/1993, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente.

8.9 Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do serviço.

8.10 A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir e/ou reexecutar às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço a ser executado, imediatamente, após a assinatura do recebimento da notificação formal pela Contratada. (art. 69º, Lei 8.666/93).

8.11 Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal, transporte, alimentação, água, hospedagem e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.

8.12 É de responsabilidade da Contratada, selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, indenizações e despesas por acidentes de trabalho que eventualmente ocorram durante a prestação de serviço, sendo considerada como única empregadora.

8.13 Responsabilizar-se perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços.

8.14 Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores do Contratante, caso necessário.

8.15 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar a todos os seus funcionários e prepostos o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como fiscalizar o uso dos mesmos. A Contratada, em qualquer hipótese.

8.16 Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.17 Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

Socli

8.18 Fornecer estrutura de som, iluminação, caminhão palco, painel de Led P5, para apresentação do show.

8.19 Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Emitir, através do setor competente, a autorização de fornecimento;

9.2 Fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;

9.3 Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a Contratada.

9.4 Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

9.5 Aplicar as sanções administrativas contratuais, em caso de inadimplência.

9.6 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

9.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.8 Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso ao local de execução dos serviços.

9.9 Fornecer, a qualquer tempo, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

9.10 Efetuar o pagamento à Contratada em até 5 (cinco) dias após a realização do show.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADES

10.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusiva, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde civil e criminalmente, de forma exclusiva, isentando integralmente o Município de Palmitos, por eventuais danos e prejuízos que, durante a vigência contratual, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

10.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

10.3 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento às recomendações profissionais, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Soete

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

11.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

11.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos eventualmente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o Município de Palmitos de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

13.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

13.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

13.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviço, objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sr^a. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscal, a Sr^a. Marlene Maron Back, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Saci

80

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

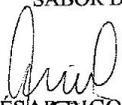
Palmitos - SC, 17 de novembro de 2022.

DAIR JOCELY Assinado de forma digital por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Dados: 2022.11.17 11:13:56 -03'00'
ENGE:03184587991
7991

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

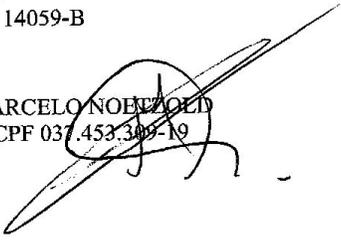
LAURI Assinado de forma digital por LAURI PERTUSATTI:49246798953 Dados: 2022.11.17 16:11:44 -03'00'
PERTUSATTI:49246798953

SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI
CONTRATADA


NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14059-B

Testemunhas:

(Férras)
SOELI MARIA CASTOLDI
CPF 895.812.889-53


MARCELO NOIVO
CPF 037.453.309-19


JAIRÉS CANTON
Matr. 226-01

soulr

Palmitos**PREFEITURA****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022**

Publicação Nº 4320256

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CD3F35EADC7B12B7D2FC6C08ED5CAC03767D2B2A

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 83/2022. Objeto: O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação da Banda Sabor do Som (empresa Sabor do Som Sonorização Eireli), para apresentação artística que será realizada no dia 25 de novembro de 2022, na abertura das festividades do Divino Natal, conforme especificações constantes no Edital. Contrato: sabor do som sonorização eireli. Valor de R\$ R\$ 15.000,00. Vigência: 16/12/2022. Palmitos-SC, 17/11/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022

Publicação Nº 4320245

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A2F92C52037C23000DD0733D01F56FA2DC1D628E

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO N.º 100/2022

OBJETO: Presente inexigibilidade de licitação é a contratação da Banda Sabor do Som (empresa Sabor do Som Sonorização Eireli), para apresentação artística que será realizada no dia 25 de novembro de 2022, na abertura das festividades do Divino Natal, conforme especificações constantes no Edital.

CONTRATADO: SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: Nº 07.178.522/0001-27.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2022.

Palmitos, 17 de novembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 99/2022

Publicação Nº 4319764

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 689031FBB3D28E9CA0DCAE70D4A6195FBAE8F1F6

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 99/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 38/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA, NOVAS, SEM USO E À BASE DE TROCA, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/08 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 299/12, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO ESTAMPADO INDICANDO O NÚMERO DE REGISTRO E ANO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. Data final do recebimento dos envelopes: 30/11/2022 até as 8:30 horas. Data da abertura: 30/11/2022 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br Palmitos, 17 de novembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.